



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº. 071/2022

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de R.H. a descontar os valores pagos à maior nas folhas de pagamentos dos professores, Ana Esméria Condé Inácio, Andrea Aparecida Miano, Arthur Emílio Pereira de Proença, Cleidinéia Cândida Zanelato, Cleuza Josefa de Paula, Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos, Giane Luzia Vieira Benite, Joana D Arc Marciana de Carvalho, Jocimar Aparecida de Souza, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Márcia Donizeti Pinto Conde, Maria Silvana Godoy, Mateus Lucas de Oliveira Timóteo, Neuza Luciana Pinto de Almeida, Nilma Aparecida Rosa, Rogéria Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosania Zava, Rosely Bertin, Rosemary Camargo de Andrade, Rozinha Francisca Zava, Sandra Lanini, Sônia Regina Perole, Stephanie Alaiane da Silva, Valdirene Feliciano de Oliveira.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 31 de maio de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 01 / 06 de 22  
Edição: 2731 / Pág. 11

**PORTARIA Nº. 070/2022**

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

**REVOGAR**, a concessão de pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) sobre o menor piso salarial do Município a ocupante do emprego público de Agente de Endemias, Sra. Janaina Regina da Costa Fernandes, por motivo da mesma não estar exercendo as suas funções por motivo de licença para tratamento de saúde.  
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de maio de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 071/2022**

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de R.H. a descontar os valores pagos à maior nas folhas de pagamentos dos professores, Ana Esméria Condé Inácio, Andrea Aparecida Miano, Arthur Emillio Pereira de Proença, Cleidinéia Cândida Zanelato, Cleuza Josefa de Paula, Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos, Giane Luzia Vieira Benite, Joana D Arc Marciana de Carvalho, Jocimar Aparecida de Souza, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Lúcia Inácia Rodrigues Romão, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Buenolopes Márcia Donizeti Pinto Conde, Maria Silvana Godoy, Mateus Lucas de Oliveira Timóteo, Neuza Luciana Pinto de Almeida, Nilma Aparecida Rosa, Rogéria Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosania Zava, Rosely Bertin, Rosemary Camargo de Andrade, Rozinha Francisca Zava, Sandra Lanini, Sônia Regina Perole, Stephanie Alaiane da Silva, Valdirene Feliciano de Oliveira.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de maio de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e o e a Empresa GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, com Fundamentação Legal no Art. 25, inciso I, nos termos da Lei 8.666/93, e Lei Federal 14.133/21, Art. 74, inciso I e parágrafo 1º.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento da Licença de Uso do Aplicativo *Novo GovFácil - Licença Intermediária 01* - Que Faz o Acompanhamento de Certidões e Obrigações Estaduais e Federais, Receitas, Demonstrativos dos Índices Constitucionais, Educação, FUNDEB, Saúde e Folha de Pagamento, Acompanhamento dos Programas e Convênios Federais, Análise da Prévia Fiscal, Dados de Empresas, Empregos, Frota, Acompanhamento das Publicações Referente aos Processos Jurídicos dos Principais Tribunais, Indicadores Gerenciais, e Alguns Comparativos. Onde é possível trazer Diversas Informações Fundamentais com o objetivo de facilitar o Controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a Gestão do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão da lei 650/2021 de 16/12/2021, publicada no dia 17/12/2021.

VIGENCIA DO CONTRATO: 30/05/2023.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo período de 12 (doze) meses

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/05/2022.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 31 de maio de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

**PINHALÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ – HOMOLOGAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: **RESOLVE** Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 39/2022 de 16/05/2022 a FAVOR do Proponente: 1)CONTEL TELECOM LTDA, CNPJ nº 13.337.781/0001-56, pelo valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 31 de maio de 2022..DIONISIOARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 09/2022**

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Autorizar, a partir de 06 de julho de 2021, a fruição de 17 dias de FÉRIAS restantes ao servidor ADAGOUBERTO NOGUEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Contador, decorrente do saldo de dias de férias concedidos pela Portaria n.º 17/2021, de 17/11/2021, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019.

Pinhalão, 30 de maio de 2022.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**FLAVIO DECOL RODRIGUES**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 10/2022**

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Autorizar, a partir de 01/07/2022, a fruição de 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora HOSANA PEREIRA DE MESQUITA BAENA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 29/06/2020 a 28/06/2021.

Pinhalão, 31 de maio de 2022.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**FLAVIO DECOL RODRIGUES**  
PRESIDENTE

**SANTANA DO ITARARÉ**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.**  
O MUNICÍPIO de Santana do Itararé - PR, torna público que às 09:30 horas do dia 14/06/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO 02 (dois) eixos	01	267.100,27	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eder de Jesus Silveira, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3526-1458 - E-mail pmsi\_licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, das 08:00 às 16:30 horas.

Santana do Itararé - PR, 31 de maio de 2022.

EDER DE JESUS SILVEIRA  
PREGOIEIRO OFICIAL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2021.**

REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 001/2021, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I DA LEI 8666/93.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADA: MARISA F. M. LOPES - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 907612/2020 - OPERAÇÃO 1073795-98 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor: R\$ 375.524,87 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Data da Assinatura do Terceiro Termo Aditivo: 30/05/2022.

Data da Vigência do Terceiro Termo Aditivo: 30/09/2022.

